

Termo de Referência 282/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
282/2024	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	REGIANE MIRANDA SANTOS	25/11/2024 15:37 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	491/2024	23070.059265/2024-71

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de: **DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E TIC DE ALTO DESEMPENHO VIA IMPORTAÇÃO DIRETA**, para atender às necessidades do LABTIME/FAV/UFG, para desenvolvimento de pesquisa científica de suporte e integração da plataforma AVAMEC.

1.2. O(s) item(ns) que compõe(m) o objeto deste Termo de Referência, sua(s) quantidade(s) e especificações técnicas, além do subitem 1.1 (acima), está(ão) arrolado(s) nos seguintes documentos:

1.3. **Requisições SIPAC nº: 5378, 5384, 5386, 5387, 5392 e 5393/2023.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E TIC POR IMPORTAÇÃO DIRETA**

Estimativa de valor: **R\$ 932.507,78 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos)**

Gestão/Unidade: 15226/26235

Fonte de Recursos: 1000A00238 / 1133000000 / 3050000373

PTRES: 230551 / 230496 / 229936

Natureza de Despesa: 449052

Plano Interno: MCC62G22EDN / GFB50B3502N / M0000G6000N

Centro de Custos:

- TED 13125-ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O AVACAPES E PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE CURSO SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM 3 VERSÕES DE ACESSIBILIDADE. (11.12.37) - R\$570.400,00 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais)
 - TED 12890 - PESQUISA, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC (11.12.38) - R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
- Classificação da ação: ATIVIDADE

Tabela 1- Itens da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	Aeronave teleguiada (drone) com Controle Remoto, Bateria e Lente, com câmera: sensor full-frame de 8K, capaz de gravar em até 75 fps, com suporte a ProRes RAW e CinemaDNG; sistema de Estabilização: Gimbal com rotação de 360°, permitindo capturas estáveis em qualquer direção; posicionamento: Sistema RTK integrado para posicionamento preciso em nível centimétrico; transmissão de Vídeo: Tecnologia O3 Pro, oferecendo transmissão ao vivo em 1080p até 15 km de distância; autonomia de Voo: Até 28 minutos, dependendo das condições operacionais; velocidade Máxima: Até 94 km /h; sensores de Obstáculos: Detecção omnidirecional para evitar colisões. (cod. SIPAC 5202000000011)	614916	UNIDADE	1	R\$ 117.000,00
02	Câmera de ação Creator Edition; vídeo: gravação em 5.3K a 60 fps e 4K a 120 fps; fotos: Captura de imagens estáticas de 27 MP; estabilização: Tecnologia avançada de estabilização de imagem para vídeos suaves; tela: Dupla, frontal e traseira, para facilitar selfies e vlogs; conectividade: Wi-Fi e Bluetooth integrados; resistência: À prova d'água até 10 metros sem necessidade de case adicional; recursos adicionais: modos de captura avançados, como TimeWarp, HindSight e LiveBurst. (cod. SIPAC 5233000000435)	602705	UNIDADE	4	R\$ 3.861,00
03	Câmera de médio formato com sensor avançado; sensor: Médio formato de 100 MP, oferecendo imagens de altíssima resolução; estabilização: Sistema de estabilização de imagem no corpo da câmera. Armazenamento: Slots duplos para cartões CFexpress Tipo B; tela: Touchscreen inclinável de 3,6 polegadas; conectividade: Wi-Fi integrado e USB-C para transferência de dados; ISO: Faixa de 64 a 25.600, permitindo excelente desempenho em baixa luminosidade; lentes Compatíveis: Suporte a uma ampla gama de lentes de médio formato. (cod. SIPAC 5233000000436)	602705	UNIDADE	1	R\$ 98.865,00
04	CÂMERA FULL-FRAME COM SENSOR CMOS 8.6K: Suporta múltiplas taxas de quadros e codecs, Dual CFE Express, 16 stops de faixa dinâmica, ND eletrônico variável de 0,6 a 21, Estabilização interna de imagem. Base com ISO duplo de 800/3200, Sensor full-frame. (cod. SIPAC 5233000000437)	16314	UNIDADE	2	R\$ 155.302,99
	Computador All-in-One; processador: chip de nova geração com 8 núcleos, divididos em 4 núcleos de alto desempenho e 4 de alta eficiência; GPU: placa gráfica com 10 núcleos; Neural Engine: processador para				

05	aprendizado de máquina com 16 núcleos; armazenamento: SSD de 512 GB; tela de retina de 24 polegadas com resolução 4.5K (4480 x 2520 pixels), brilho de 500 nits e ampla gama de cores (P3); câmera: HD 1080p; áudio: sistema de seis alto-falantes com áudio espacial. (cod. SIPAC 5241000000094)	620952	UNIDADE	7	R\$ 14.800,50
06	Computador de Alta Performance; CPU: processador de 24 núcleos; GPU: Unidade gráfica com 60 núcleos; Neural Engine: 32 núcleos, capaz de realizar 31,6 trilhões de operações por segundo; memória unificada: 192 GB com largura de banda de 800 GB/s; armazenamento: SSD com capacidade de 4 TB; estrutura: construção em aço inoxidável com pés ajustáveis; acessórios: Inclui um mouse e teclado com teclado numérico e leitor de impressão digital. (cod. SIPAC 5241000000095)	619122	UNIDADE	1	R\$ 61.776,00
07	Notebook com processador: com 8 núcleos (CPU), sendo 4 de alto desempenho e 4 de eficiência; placa gráfica (GPU): 10 núcleos; neural engine: 16 núcleos; memória unificada: 24 GB; armazenamento: SSD de 1 TB; tela: liquid retina de 13,6 polegadas com resolução de 2560 x 1664 pixels, brilho de 500 nits, ampla gama de cores (P3) e tecnologia True Tone; câmera: HD 1080p; áudio: Sistema de quatro alto-falantes com suporte a Áudio Espacial e Dolby Atmos; conectividade: Porta MagSafe 3 para carregamento, duas portas Thunderbolt / USB 4, entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; teclado: Magic Keyboard retroiluminado com Touch ID; bateria: até 18 horas de reprodução de vídeo. (cod. SIPAC 5241000000096)	614916	UNIDADE	2	R\$ 12.226,50
08	Notebook de 13 polegadas com processador M3; processador: CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência); gráficos: GPU de 10 núcleos com aceleração por hardware para ray tracing; memória: 24 GB de memória unificada; armazenamento: SSD de 1 TB; tela: Retina Líquida de 13,6 polegadas, com resolução de 2560x1664 pixels, 500 nits de brilho e suporte a ampla gama de cores (P3); bateria: Até 18 horas de reprodução de vídeo; conectividade: Duas portas Thunderbolt/USB 4, porta MagSafe 3 para carregamento e saída para fones de ouvido de 3,5 mm; recursos Adicionais: Teclado retroiluminado com Touch ID e câmera FaceTime HD 1080p. (cod. SIPAC 5241000000097)	617766	UNIDADE	4	R\$ 12.226,50
09	Projetor multimídia de alta resolução; brilho: 5.100 lúmens ANSI; resolução: 4K UHD (3840 x 2160); tecnologia: Laser DLP de curta distância; relação de contraste: 3.000.000:1; vida útil da fonte de luz: até 20.000 horas em potência total; conectividade: HDMI 2.0, HDBaseT, USB tipo A, entrada e saída de áudio; recursos adicionais: compatibilidade com HDR, ajuste de keystone 3D, modo de	614916	UNIDADE	4	R\$ 33.930,00

	simulação de golfe para otimização de cores. (cod. SIPAC 5235000000294)				
10	Tablet de 11 polegadas com Wi-Fi e conectividade celular; armazenamento: 1 TB; tela: Liquid Retina de 11 polegadas, com ProMotion, True Tone e ampla gama de cores (P3); processador: Chip M3 com Neural Engine de 16 núcleos; câmeras: Traseira de 12 MP com grande angular e frontal TrueDepth de 12 MP; conectividade: Wi-Fi 6E e suporte a redes 5G; bateria: Até 10 horas de navegação na web via Wi-Fi; compatibilidade: Suporte ao Apple Pencil (2ª geração) e ao Magic Keyboard. (cod. SIPAC 5241000000098)	613323	UNIDADE	2	R\$ 8.067,15

1.3.1. A forma de cálculo do quantitativo dos itens desta licitação foi feita da seguinte maneira: Para atendimento das demandas do LabTIME/FAV/UFG, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme necessidade para desenvolvimento de pesquisa científica de suporte e integração da plataforma AVAMEC.

1.3.2. Caso ocorra alguma divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás (UFG) tem atuado na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias digitais para fortalecer a educação pública no Brasil, sendo responsável por projetos de grande impacto em parceria com o Ministério da Educação e órgãos como CAPES e SEB/MEC. Com mais de 4 mil horas de

recursos educacionais desenvolvidos, o laboratório também criou e mantém o AVAMEC, ambiente virtual de aprendizagem utilizado por milhões de cursistas. Para dar continuidade e expandir esses projetos, especialmente no desenvolvimento de recursos acessíveis e inclusivos, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de alto desempenho é essencial. Os itens especificados nesse Termo de Referência são fabricados no exterior e, portanto, sua importação direta permite à universidade beneficiar-se da isenção fiscal para instituições públicas. Esta isenção representa uma otimização significativa dos recursos públicos, permitindo a aquisição de equipamentos de ponta a custos reduzidos. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a adequação da infraestrutura para manutenção do AVAMEC, que abrange a gestão e oferta de cursos sobre educação inclusiva com versões acessíveis. O laboratório poderá, assim, realizar pesquisas avançadas em tecnologias assistivas e acessibilidade digital, suportando o desenvolvimento de novos conteúdos interativos, vídeos, animações, e infográficos que serão adaptados para diferentes públicos e necessidades de acessibilidade. A compra direta desses equipamentos visa fortalecer a capacidade do laboratório em atender demandas de alta complexidade, melhorar a qualidade dos cursos online oferecidos e garantir que as soluções de acessibilidade atendam aos padrões mais avançados. Além disso, a infraestrutura adquirida permitirá uma melhor gestão de banco de dados, segurança, performance e atualização de código do AVAMEC, ampliando o impacto das iniciativas educacionais da UFG em âmbito nacional.

2.2. A aquisição desses equipamentos de áudio, vídeo e TIC de alto desempenho se justifica pela necessidade de adequar a infraestrutura para o desenvolvimento de pesquisas e a organização dos dados. Esses equipamentos atenderão todas as solicitações mencionadas neste documento.

2.3. A presente licitação está alinhada com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º da Instrução Normativa SGD /ME nº 94/2022 a saber:

2.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2023-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2026 do Universidade Federal de Goiás, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<i>Consolidar a Equipe de Contratações de TIC para atuarem processo de planejamento da contratação, conforme demandas apresentadas no PAC e em atendimento da legislação aplicável.</i>	M1	<i>Otimizar os processo de contratação de TIC para aquisição e ampliação de bens e serviços demandados pelas unidades/órgãos da UFG.</i>

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	<i>Objetivo 2 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - 2023 - 2027</i>
M1	<i>Recomendação 2.2. Implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação e pesquisa direta com os usuários dos serviços, usando indicadores e modelagens padronizadas - 2023 - 2027.</i>

2.6. A relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto constam do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice deste Termo de Referência e Anexo ao Edital da Licitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQ. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Negócio:

3.1.1. Os requisitos de negócio estão materializados na própria descrição de cada item deste certame, constantes da Tabela 1 no item 1.3 deste termo de referência.

3.2. Requisitos Legais:

3.2.1. Os requisitos legais para a contratação constam no item 2.6 deste termo de referência. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis. Também são requisitos legais o arcabouço legal relativo a legislação de licitações e contratos que constar do preâmbulo do Edital.

3.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

3.3.1. No edital desta licitação será dispensada a exigência da apresentação de **Certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente, consoante artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, visto que os fornecedores são empresas estrangeiras.**

3.4. Requisitos de Garantia e Manutenção:

3.4.1. *Os fornecedores participante deste certame deverão ofertar em suas propostas para os itens desta licitação **Garantia ON-SITE com prazo não inferior a 12 (doze) meses.***

3.4.2. O prazo de garantia para os itens deverá constar da proposta de preços dos fornecedores e será contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, relativo a cada aquisição efetuada pela Universidade.

3.4.3. *Também deverá constar da proposta de preços os canais (**e-mail, telefone ou site**) para acionamento da Garantia e abertura de chamados de solicitação de assistência técnica ou substituição dos itens, objeto desta licitação junto a Contratada.*

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, será verificada a eventual existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, de acordo com os art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

4.1.1. SICAF;

4.1.2. lista de Inidôneos – TCU, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

4.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

4.1.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.5.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.1.5.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº3 de 26 de abril de 2018.

4.2.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além dos níveis I - Credenciamento e II - Habilitação Jurídica**, conforme Instrução Normativa SEGES/MP nº 3 de 26 de abril de 2018, deverão apresentar toda documentação relativa à Regularidade Fiscal (Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal) e Qualificação Econômico Financeira, de acordo com a relação constante no Manual SICAF: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/SICAF/Manual-Normativo.pdf> (Parte II - Documentação por natureza Jurídica).

4.2.1.1. Caso a proponente seja considerada isenta dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3. A proponente representante deverá enviar a **Declaração Quanto ao Emprego de Menores**.

4.4. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a representação das empresas estrangeiras que apresentarem menor valor, para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis aquelas do objeto deste certame.

4.5. Atendendo o art. 67 do Decreto 9.283/2018, a documentação de que tratam o art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ou os solicitados nos itens 4.1 até 4.4, poderá ser dispensada, no todo ou em parte, para a contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, desde que para pronta entrega ou até o valor previsto no inciso III do caput do art. 23 70 referida Lei, observadas as disposições deste artigo.

4.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no país deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal (parágrafo único do art. 70, da Lei nº 14.133/21).

5. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PRE

5.1. A proposta de preços foi solicitada junto ao proponente pelo solicitante, elaborada em papel timbrado, endereçada à **Universidade Federal de Goiás**. Deve estar isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo, ainda:

5.1.1. Invoice (orçamento estrangeiro), contendo o nome do exportador, endereço, fone e e-mail;

5.1.2. Discriminação completa do objeto contendo a marca, modelo/versão e demais características aplicáveis e, no caso de serviço, discriminar todas etapas a serem realizadas, assim como todas as peças/acessórios a serem trocadas (se for o caso);

5.1.3. preços unitário e total, prevendo todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;

5.1.4. os preços unitário e total expressos em moeda estrangeira, visto que a aquisição ocorrerá por importação direta;

5.1.4.1. caso haja divergência entre o preço unitário e total do item, prevalecerá o primeiro;

5.1.5. prazo de entrega do objeto, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.6. prazo de validade da proposta de preços (não inferior a 60 dias);

5.1.7. dados bancários: número do banco, número da agência e número da conta da empresa proponente para fins de pagamento;

5.2. a oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência;

5.3. proposta de Preços com período de validade vencido não será aceita;

5.4. a proposta será inserida nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. As propostas de preços (Invoices) passaram pela avaliação técnica do solicitante com o intuito de comprovação das exigências e especificações técnicas apresentadas.

6.2. As Propostas de Preços foram consideradas aprovadas pela área técnica do solicitante e, portanto, atendem às exigências e especificações contidas neste Termo de Referência. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO**.

7. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO

7.1 Vigência do Contrato

O contrato advindo deste Termo de Referência terá vigência até que finde a execução do objeto, podendo ter o prazo de entrega do objeto prorrogável, desde que aprovado pelo solicitante.

7.2. Prazo de execução

Após o recebimento da Nota de Empenho e/ou do Contrato assinado entre as partes, a empresa terá o prazo previsto em sua proposta de preços, para a execução do objeto.

7.3. Da forma de recebimento

7.3.1. Constatado o atendimento de todas as exigências e especificações técnicas grafadas na Requisição, neste Termo de Referência e na proposta de preços (Invoices), será atestada a Nota Fiscal Internacional (Commercial Invoice).

7.3.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições e especificações técnicas constantes da Requisição Inicial, deste Termo de Referência, da proposta de preços e documentação da adjudicatária. Nesse caso a contratada deverá proceder a substituição ou corrigir as falhas levantadas pela solicitante sem qualquer ônus para a contratante e dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou demonstrar a improcedência da recusa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do termo de ocorrência.

7.3.3. A Nota Fiscal Internacional (Commercial Invoice) deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com os dados constantes da Invoice.

7.3.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes, e por fatos ou atos de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.3.5. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do objeto deverá ser acordada com o solicitante, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

7.4. Dados para emissão da Commercial Invoice (Nota Fiscal Internacional)

- Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
- Endereço: Campus II – Samambaia, Goiânia – GO.
- CEP: 74691-300.
- CNPJ: 01.567.601/0001-43.
- Inscrição Estadual: 10.210.590-1 -Isenta.
- Fone:..... (62) 3521 – 1048.

7.5. Do gerenciamento e da fiscalização do objeto

7.5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes do solicitante, os quais deverão atestar os documentos das despesas quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

7.5.2. No curso da execução do objeto caberá ao solicitante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte o objeto executado, caso o mesmo esteja em desacordo com o previsto na Requisição Inicial, neste Termo de Referência, na proposta de preços e documentação da contratada, assim como no Contrato (se for o caso).

7.5.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas no objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

7.5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E DA PROPONENTE

8.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Instrumento, a CONTRATANTE se compromete a:

8.1.1. Solicitar/autorizar a execução do objeto através do envio da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Contrato (se for o caso) pelas partes.

8.1.2. Rejeitar o objeto caso suas características, qualidade e quantidade não satisfaçam às exigências deste Termo de Referência ou que sejam diferentes daquelas previstas na Requisição Inicial, na Proposta de Preços e documentos da contratada, obrigando a adjudicatária a se adequar aos termos do Contrato, sem ônus para a Contratante e sem alteração do prazo acordado.

8.1.3. Em caso de descumprimento das condições aqui previstas, assim como daquelas instituídas pela Lei 8.666/93, os autos serão encaminhados à autoridade competente para os fins de aplicação das penalidades cabíveis.

8.2. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Instrumento, a PROPONENTE se compromete a:

8.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, critérios de qualidade, quantidade, prazo e demais condições aqui estabelecidas.

8.2.2. Reformular a execução do objeto quando suas características estiverem diferentes daquelas solicitadas na Requisição Inicial ou quando não atender às demais condições ofertadas na proposta de preços, assim como naquelas previstas neste instrumento e alinhadas no Contrato.

8.2.3. Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, ficando a mesma autorizada a reter dos créditos a que, por ventura tenha direito, o valor correspondente ao prejuízo ou dano.

8.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a transferência a terceiros (subcontratação), total ou parcialmente, do objeto deste certame, ficando a Contratada obrigada, junto à/ao solicitante, pelo exato e total cumprimento das obrigações do instrumento contratual.

10. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta “Dispensa de Licitação” a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento oficial da comunicação.

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento oficial da comunicação.

10.1.4. Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da UFG pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar/receber o instrumento equivalente (Nota de Empenho), após oficialmente convocada, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou, no caso das multas, cumulativamente; sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente da UFG.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIANE MIRANDA SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 15:36:29.

KLEITON RODRIGUES DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

IGOR RODRIGUES VIEIRA

Autoridade competente

GILSON OLIVEIRA BARRETO

Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 15:37:26.